



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

000025

B

DECRETO Nº. 007/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012, do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.680,00 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais)**, para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
615	1030200042.013-449052	Equipamentos e Material Permanente	225.780,00
1214	1545100071.005-449051	Obras e Instalações	70.000,00
1216	1545100071.005-449051	Obras e Instalações	4.000,00
1365	2678200071.007-449051	Obras e Instalações	50.900,00
Total			350.680,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo da diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conforme o art. 43, § 2º da lei Federal 4.320/64, e de Receita de Convênios celebrados entre o Município de Echaporã com a União e o Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 01 de fevereiro de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGÉRIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo